



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº

PROJETO DE LEI Nº 042/2007.

AUTOR: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

ASSUNTO: “CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 02^A, QUADRA D, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA”.

(MARIA ANGELA DANTAS DE CASTRO)

Apresentado em 27 de março de 2007
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 12 de abril de 2007

Extraído o autógrafo em 13 de abril de 2007
Subiu a Sanção sob protocolo em 13 de abril de 2007, pelo ofício n.º 042/2007
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI		
PROTOCOLO		
DATA:	26	03 / 2007
Nº	042	LIVº 02 FLº 027

PROJETO DE LEI Nº / 2007.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 02A, Quadra D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira’.

Autor: José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 02A, Quadra d, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de MARIA ANGELA DANTAS DE CASTRO.

Art. 2º - À família de MARIA ANGELA DANTAS DE CASTRO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 26 de Março de 2007.

José Alves do Espírito Santo
 JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
 VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 27 / 03 / 2007
<i>Carlos Alberto Mello dos Santos</i> Advogado Procurador Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 30 / 04 / 2007
APROVADO <i>Carlos Alberto Mello dos Santos</i> Advogado Procurador Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 32 / 04 / 2007
APROVADO <i>Carlos Alberto Mello dos Santos</i> Advogado Procurador Mat. 0159/02

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 / 2668-5678 / 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENC.º PEDREIRA

OBITUADO MARIA ANGELA DANTAS DE CASTRO

SEPULTURA Nº 02A QUADRA D

DATA DE FALECIMENTO 04/03/2007

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

(CESAR)
ADMINISTRADOR



Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato

Freguesias de Itajá e Jacarepaguá - 6ª Zona - Rio de Janeiro - RJ

Avenida Emílio Cardoso, 21-D - Cascadura - ☎ 2593-7189 / Avenida Brás de Pina, 287 - Penha - ☎ 2270-2098
Avenida Geremário Dantas 142-A - Jacarepaguá - ☎ 3392-1586 / Avenida das Américas, 3939 - BH - L. N. Barra da Tijuca - ☎ 3325-6509

Registrador e Notário: *Dante Alighieri Campos Seixas*

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que à fl. 154 do livro nº 150-00297 de registro de óbitos, sob o número de ordem 100954, foi lavrado o de **MARIA ANGELA DANTAS DE CASTRO**, falecida aos quatro (04) dias do mês de Março do ano de dois mil e sete (2007), às 23:24 horas, no(a) Hospital Estadual Getúlio Vargas, do sexo feminino, filha de HEIDY DOS SANTOS CASTRO e EURIDES DANTAS DE CASTRO, com 43 anos de idade, profissão: Técnica de Enfermagem, Estado Civil: Solteira. Residente na Rua Mauricio de Lacerda Bl.89/301 - Coelho Neto - Rio de Janeiro - RJ. Natural do Rio de Janeiro, deixou 1 filho(a) maior, deixou bens, não deixou testamento, Identidade Nº: 045880189 - IFF-RJ. **CAUSA MORTIS:** Hemorragia interna, lesão de hilo pulmonar esquerdo e fígado, ação contundente. Médico atestante: Dr(a). Miguel Angelo Ribeiro - CRM/RJ 52 53620-7. Local do sepultamento: Cemitério de Engenheiro Pedreira. Declarante: MARCELO DA SILVA FONTES. Observações: Registro feito aos seis (06) dias do mês de Março do ano de dois mil e sete (2007). Guia 110/222 DF.*-*



ULG72598



Dante Alighieri Campos Seixas

escrivente,



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2007.

“Concede perpetuidade à sepultura n° 02A, Quadra D,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira’.

Autor: José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1° - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 02A, Quadra
d, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de
MARIA ANGELA DANTAS DE CASTRO.

Art. 2° - À família de MARIA ANGELA DANTAS DE CASTRO,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 13 de Abril de 2007.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 042/2007.

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

Designo relator, o vereador:

Presidente:

{Kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente:

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPULTURA Nº 02^A. QUADRA D DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 042/2007.

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}

Vice-presidente: _____
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 02^A, QUADRA D DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Marcelo Menezes de Lima}